

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Referência: Processo Administrativo nº 009/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

O Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, ELIVALDO VERSIANI DE SOUZA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21 atualizada e, ainda:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos Procedimentos Administrativos tramitantes em sua instância, e com fundamento na desistência de proposta de empresa classificada (primeira colocada no certame), convocação da remanescente (segunda colocada) e levando em consideração que essa não apresentou as mesmas condições de preços da primeira colocada, e ainda tendo a Comissão de Contratação desta Prefeitura ter declarado FRACASSADO o processo em epígrafe e, considerando ainda o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina por declarar a licitação FRACASSADA.

DECIDE:

RATIFICAR a decisão da Comissão de Contratação desta Prefeitura, declarando **FRACASSADO** o certame, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS NA COMUNIDADE DE CASA NOVA NO MUNICIPIO DE PATIS-MG, EM CONFORMIDADE AOS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL CONVOCATÓRIO, tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Patis-MG, 28 de abril de 2026.

ELIVALDO VERSIANI DE SOUZA
Prefeito Municipal Patis-MG